



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/44 - SEMAD/DGD/BSV

Novo Hamburgo, 19 de março de 2013.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo de submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, que “Cria o Fundo Municipal do Idoso – FMI e dá outras providências”.

A criação do Fundo Municipal do Idoso tem por objetivo a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de Novo Hamburgo.

Sabemos que, historicamente, a sociedade brasileira ignorou os direitos do idoso deste segmento, havendo chegado o momento de resgatar esta dívida. E, por certo, as ações patrocinadas pelos recursos captados pelo fundo em questão, terão grande impacto neste resgate.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando por sua apreciação e aprovação, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ANTÔNIO LUCAS
Prefeito Municipal em exercício

ANDRÉ VON BERG
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
NAASOM LUCIANO
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO - RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, CEP 93410-340
Novo Hamburgo/RS - Telefone (51) 3594.9908
www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” | “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”